



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 05/2023

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
COOPERATIVA DE CRÉDITO,
POUPANÇA E INVESTIMENTO
IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU
PR/SC/SP

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

Razão Social	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP
CNPJ/MF	84.974.278/0026-08
Endereço	Avenida Julio Assis Cavalheiro Nº: 1362 Bairro: Centro CEP: 85.601-274 Cidade/Estado: Francisco Beltrão/PR
E-mail	coop0740_financeiro@sicredi.com.br
Telefone	(46) 3057-9325

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento para operar junto ao município de Francisco Beltrão - PR no recebimento de aplicações financeiras, oriundas de verbas públicas e de convênios, sendo:

Item	Código	Especificação
01	87022	Prestação de serviços bancários, de depósitos bancários e aplicações financeiras, com a abertura de contas correntes bancárias, Lei 161/2018, respeitadas as diretrizes do Banco Central do Brasil, do CMN – Conselho Monetário Nacional, Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, o que mais existir de Normas Legais vinculadas ao assunto “depósitos financeiros” em contas bancárias com aplicações financeiras em Cooperativas, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento, que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei nº 8.742/1993, Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Complementar n.º 196, de 24 de agosto de 2022.

Declaramos que estamos cientes que a prestação dos serviços especificados nesta proposta não implica em nenhuma previsão de pagamento por parte do Município a essa Instituição Financeira.

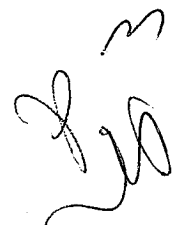
Declaramos que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



Alexandro Cancelier
CPF 072.974.199-07
RG 99241039

Alexandro Cancelier
Gerente de Agência
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP



À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000

CEP 85601-030

Comissão Especial para Credenciamento**CARTA DE DECLARAÇÃO | PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO**

A ora signatária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº [84.974.278/0026-08], estabelecida à AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, CENTRO do Município Francisco Beltrão, estado do Paraná CEP 85.601-274, vem, por meio de seu representante legal abaixo assinado na forma de seu Estatuto Social, declarar que:

- Está em pleno e regular funcionamento desde 15/06/2018 bem como desempenha suas atividades em conformidade com as suas finalidades estatutárias;
- É entidade integrante do Sicredi (Sistema de Crédito Cooperativo), que possui presença em âmbito nacional e solidez comprovada por diversas agências de risco a nível mundial;
- Possui como um de seus valores inegociáveis o “Respeito às normas oficiais e internas”, assim como à Lei 5.764/71, Lei Complementar 130/2009, entre outras, e de todas as previsões contidas na Resolução 5.051/2022 [CMN], a exemplo do trecho ora vigente, abaixo transcrito:

*“CAPÍTULO IV**DOS REQUISITOS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE MUNICÍPIOS*


Art. 6º O valor correspondente ao saldo total, apurado ao final de cada dia, dos recursos captados de cada Município que exceder o limite da cobertura assegurada por fundo garantidor constituído por cooperativas de crédito, de associação obrigatória por regulamentação específica emanada do Conselho Monetário Nacional, deve estar aplicado em títulos públicos federais livres, admitidos à negociação nas operações compromissadas realizadas com o Banco Central do Brasil.”

- Observa os requisitos prudenciais aplicáveis à captação de recursos de municípios, aplicando o excedente do limite da cobertura assegurada por fundo garantidor em títulos públicos federais livres, admitidos à negociação nas operações compromissadas realizadas com o Banco Central do Brasil, na forma da regulamentação em vigor.”

As informações acima correspondem à mais absoluta verdade, no exercício da mais profunda boa-fé, perante o Poder Público.

Caso necessário, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.


ALEXANDRO CANCELIER
Alexandre Cancellier
Gerente de Agência
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP



À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
 CEP 85601-030

Comissão Especial para Credenciamento

CARTA DE DECLARAÇÃO | PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

A ora signatária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº [84.974.278/0026-08], estabelecida à AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, CENTRO do Município Francisco Beltrão, estado do Paraná CEP 85.601-274, vem, por meio de seu representante legal abaixo assinado na forma de seu Estatuto Social, declarar que:

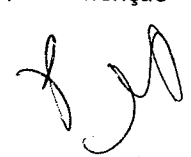
- Está em pleno e regular funcionamento desde 15/06/2018 bem como desempenha suas atividades em conformidade com as suas finalidades estatutárias;
- É entidade integrante do Sicredi (Sistema de Crédito Cooperativo), que possui presença em âmbito nacional e solidez comprovada por diversas agências de risco a nível mundial;
- Possui como um de seus valores inegociáveis o “Respeito às normas oficiais e internas”, assim como à Lei 5.764/71, Lei Complementar 130/2009, entre outras, e de todas as previsões contidas na Resolução 5.051/2022 [CMN], a exemplo do trecho ora vigente, abaixo transcrito:

“CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE MUNICÍPIOS

Art. 7º A captação de recursos de cada Município por cooperativa de crédito é condicionada: I - à aprovação pela assembleia geral; e II - ao cumprimento dos requerimentos mínimos de capital e limites regulamentares.

- Observa os requisitos prudenciais aplicáveis à captação de recursos de municípios, quanto ao prazo de guarda mínimo de 05 (cinco) anos após a data de encerramento do relacionamento com o respectivo município; quanto a aprovação pela assembleia geral, o cumprimento dos requisitos mínimos de capital e limites regulamentares, com menção



detalhada e nominal de todos os municípios deliberados em assembleia para captação, registrados conforme cópia de ata em anexo.

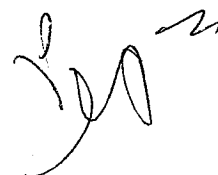
As informações acima correspondem à mais absoluta verdade, no exercício da mais profunda boa-fé, perante o Poder Público.

Caso necessário, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.


ALEXANDRO CANCELIER

Alexandro Cancelier
Gerente de Agência
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU
PR/SC/SP

CNPJ: 84.974.278/0001-50 NIRE Nº.: 41400002853

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 374, CENTRO, SÃO JOÃO/PR

CEP: 85570000

TELEFONE: (46) 3533 8400

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. DATA, HORA, LOCAL: Realizada aos 03 (três) dia do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 19:30 (dezenove e trinta) horas, na sede da Cooperativa, localizada(o) na Rua São Francisco, nº. 583, bairro Centro, na cidade de São João/PR.

II. PRESENCAS: Estiveram presentes 44 (quarenta e quatro) delegados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças à Assembleia Geral, realizando-se a Assembleia em 3ª convocação, com a presença de 44 (quarenta e quatro) delegados aptos a votar.
TOTAL DE DELEGADOS DA COOPERATIVA: 46 (quarenta e seis).

III. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38, §§ 1º, e 2º, da Lei nº. 5.764/71, 14 do Estatuto Social. O Edital de Convocação foi publicado nos seguintes jornais e encontra-se transcrito abaixo:

Edição: 20 de julho de 2018; Jornal: Jornal de Beltrão; Página: 4A.

Edição: 20 de julho de 2018; Jornal: Diário do Iguaçu; Página: 2.

Edição: 20 de julho de 2018; Jornal: Jornal de Paulínia; Página: 10.

Edição: 21 de julho de 2018; Jornal: Folha de Valinhos; Página: 14.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU
PR/SC/SP

CNPJ: 84.974.278/0001-50 NIRE Nº.: 41400002853

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 374, CENTRO, SÃO JOÃO/PR

CEP: 85570000

TELEFONE: (46) 3533 8400

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto Social, convoca os Delegados, que nesta data somam 46, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 03 (três) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Cooperativa, situada na Rua São Francisco, n.º 583, na cidade de São João/PR, às 17:30 (dezesete e trinta) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; em segunda convocação às 18:30 (dezoito e trinta) horas, com a presença da metade dos delegados mais um; e, em terceira e última convocação, às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 14:00 SOB Nº 20184918120.
PROTOCOLO: 184918120 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803778126. NIRE: 41400002853.
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU -
SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU
PR/SC/SP

CNPJ: 84.974.278/0001-50 NIRE Nº.: 41400002853

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 374, CENTRO, SÃO JOÃO/PR

CEP: 85570000

TELEFONE: (46) 3533 8400

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aprovação de início de relacionamento com os Municípios, integrantes da área de ação da cooperativa conforme definido no inciso II do artigo 1º do Estatuto Social, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas; e

2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

São João-PR, 20 de Julho de 2018.

Lotario Luiz Dierings
Presidente do Conselho de Administração

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente, Sr. Lotario Luiz Dierings; Vice-Presidente e Secretário dos Trabalhos, Sr. Amarildo Paulo Verdi; Diretor Executivo, Sr. Eleuterio Benin; e Coordenador do Conselho Fiscal, Sr. Anor João Gaio.

V. DELIBERAÇÕES:

1. **Aprovação de início de relacionamento com os Municípios, integrantes da área de ação da cooperativa conforme definido no inciso II do artigo 1º do Estatuto Social, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas;**

O Presidente apresentou as razões para o início do relacionamento com os Municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, integrantes da área de ação da cooperativa, que são: Boa Esperança do Iguaçu, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Itapejara D'Oeste, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Renascença, Salto do Lontra, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina e Verê, todos do Estado do Paraná, os municípios de Bom Jesus do Oeste, Campo Erê, Irati, Jardinópolis, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos e União do Oeste, do Estado de Santa Catarina e os municípios de Campinas, Hortolândia, Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Valinhos, do Estado de São Paulo, e apresentou como funcionará este relacionamento com base nas disposições da Resolução CVM 4.659/2018. Após discutido por todos os presentes e realizados os devidos esclarecimentos, o item foi aprovado por unanimidade.

2. Outros assuntos de interesse do quadro social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 14:00 SOB Nº 20184918120.
PROTOCOLO: 184918120 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803778126. NIRE: 41400002853.
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU -
SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU
PR/SC/SP

CNPJ: 84.974.278/0001-50 NIRE Nº.: 41400002853

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 374, CENTRO, SÃO JOÃO/PR

CEP: 85570000

TELEFONE: (46) 3533 8400

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não houve. Nada mais.

VI. ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS:

Presidente, Sr. Lotario Luiz Dierings;

Vice-Presidente, Sr. Amarildo Paulo Verdi;

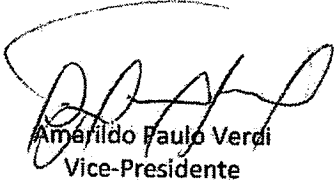
Comissão Designada: Claudécir Weiss, Delci Risso, Eusébio Caranhato, Valdir Bolzani e Paulo Roberto Ernzen.

VII. ENCERRAMENTO:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE FOLHAS SOLTAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP.

São João-PR, 03 de agosto de 2018.


Lotario Luiz Dierings
Presidente


Amarildo Paulo Verdi
Vice-Presidente



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 14:00 SOB Nº 20184918120.
PROTOCOLO: 184918120 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803778126. NIRE: 41400002853.
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI
IGUAÇU PR/SC/SP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

OFFICINA DE TRÁNSITO

R-CODE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1733683060

NOME
ALEXANDRO CANCELIER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
99241039 SESP PR

CPF
072.974.199-07

DATA NASCIMENTO
11/11/1989

FILIAÇÃO
ALTANER CANCELIER

ODILA VELOSO CANCELIER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
84525472681

VALIDADE
08/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
BOM SUCESSO DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
08/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

54765616666
PR914999481

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3355-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/04/2023
FRANCIELI DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$7,52

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: <http://www.aplicatival10> às 14:07 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6 da Lei 9.338/94. Dou fé.

EM BRANCO

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 84.974.278/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. XV de Novembro, nº 374, Centro, São João, PR, neste ato representada por quem de direito.

OUTORGADOS: **ADACIR BRUSSO**, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob o nº 588.733.929-20, portador da Carteira de Identidade nº 4.254.598-8, emitida pelo SSP-PR, residente e domiciliado a Travessa São Pedro, 934, Apto. 104, Centro, São Lourenço do Oeste – SC.

KIARA VILMES MIRI, brasileira, casada, cooperativista, inscrita no CPF 042.181.889-12, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.589.863-0, emitida pelo SSPPR, residente e domiciliada a Av. Getúlio Vargas, 4785, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Chopinzinho, PR.

CESAR RAIMUNDO BENINCA, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF 043.035.219-06, portador da Carteira de Identidade nº 7.392.347-6, emitida pelo SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, 520, Centro, São Jorge do Oeste – PR.

ADRIANO NAVA, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 046.461.749-95, portador da Carteira de Identidade nº 8.565.882-4, emitida pelo SSP/PR, Rua Londrina, 965, apto 303, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, CEP: 85605-030.

GUILHERME ZIMMERMANN, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF 001.141.250-07, portador da Carteira de Identidade RG nº 507.261.792-1, emitida pelo SSPRS, residente e domiciliado na Rua Madre Paulina, 415, Bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos, PR.

ANDERSON BATISTA DE MOURA, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF 008.257.539-88, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.827.195-7, emitida pela SSPPR, residente e domiciliado na Rua das Américas, 392, Centro, Sulina, PR.

PAULO CESAR DALSASSO, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob o nº 761.581.369-72, portador do RG nº 5.608.792-3, emitida pelo SSP-PR, residente e domiciliado a Rua José Silva, 211, Centro, Itapejara do Oeste-PR.

MARCIO SGANZERLA, brasileiro, solteiro, cooperativista, inscrito no CPF sob o nº 038.162.379-32, portador da Carteira de Identidade nº 7.601.705-0, emitida pelo SSP-PR, residente e domiciliado a Avenida Prefeito Dedi Barichello Montagner 68, apartamento 202, Centro – Dois Vizinhos PR.

ALLAN CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 905.231.649-04, portador da Carteira de Identidade nº 5.165.742-0, emitida pela SSPPR, residente e domiciliado a Rua Sarandi, 136, Bairro São Gabriel, Capitão Leônidas Marques – PR.

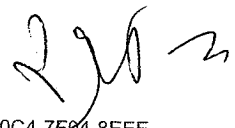
GILSON CESAR WINKELMANN, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 024.776.179-66, portador do RG nº 7.290.051-0, emitida pelo SSPPR, residente e domiciliado na Rua Pedro Bernardi, 880, Bairro D. Pierina, Salto do Lontra – PR.

CLEVER SANDERSON PIOVESAN, brasileiro, unido estavelmente, cooperativista, inscrito no CPF sob o nº 015.706.069-19, portador da Carteira de Identidade nº 5.399.947-6 emitida pelo SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivre Busatto, 1166, Centro, São João, PR, CEP 85.570-000.

MICHELE CARNIEL SPIGOSSO, brasileira, casada, cooperativista, inscrita no CPF 043.808.099-86, portador do RG nº 8.703.626-0, emitida pelo SSPPR, residente e domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 248, Centro, Renascença, PR.

MARCIO ROBERTO MACHADO, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 029.244.369-23, portador da Carteira de Identidade nº 6.344.483-9, emitida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 1035, Bairro Primavera, São João – PR.

EVERTON ELISEU DE MOURA, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 035.411.559-65, portador da Carteira de Identidade nº 7.737.702-6, emitida pelo SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Presidio Borbas, 603, Centro, Bom



Sucesso do Sul, PR, CEP 85.515-000.

ANDREI MAXIMO BRUZAMARELO, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 010.384.839-80, portador da Carteira de Identidade nº 9.054.449-7, emitida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Henrique Gondaski, 84, Bairro São Cristóvão – Loteamento Perin, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-050.

VANDERLEI GIOTTO, brasileiro, solteiro, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 971.981.539-68, portador do RG nº 5.921.288-5, emitida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, 686, Bairro Colina Verde, Salto do Lontra – PR.

SALVADOR HUMBERTO PENZO FERNANDES, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 558.285.071-68, portador da Carteira de Identidade nº 609.448, emitida pelo SSP-MS, residente e domiciliado na Rua Ivo Etelor Kriger, 129, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR.

TARCISIO RAFAEL FACHINELLO, brasileiro, solteiro, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 071.042.349-77, portador da Carteira de Identidade nº 8.554.258-3, emitida pelo SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 546, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos – PR;

DIONE APARECIDA GUARDA, brasileira, casada, cooperativista, inscrita no CPF sob nº 056.175.149-89, portadora da Carteira de Identidade nº 9.479.066-2, emitida pelo SESP/PR, residente e domiciliada na Rua da Erva Mate. nº 1259, Bairro Primavera, Campo Erê – SC.

EVALDIR ZANELLA JUNIOR, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob o nº 786.976.209-10, portador da Carteira de Identidade nº 5.265.991-4, emitida pelo SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Marcelo, 1731, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR.

ENDRIGO JOSÉ GALVAGNI, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob o nº 026.998.199-30, portador da Carteira de Identidade nº 6.999.448-2, emitida pelo SSP-PR, residente e domiciliado Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, 427 - Sobrado 01, Centro - Verê – PR.

EDERSON ROBERTO FARINAZZE, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob o nº 249.806.448-64, portador do RG nº 2.713.343-3, emitida pelo SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Paraguaçu, 64, Bairro Vila Ipê, Campinas – SP, CEP 13044-360.

MARCELO GOMES, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 133.487.008-09, portador da Carteira de Identidade nº 25.213.425-4 emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr Carlos Guimarães, 473, Bairro Cambuí, CEP 13024-200, Campinas – SP.

CARLOS LIBERATO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 266.713.228-99, portador da Carteira de Identidade nº 2.051.030-2 emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Ribas Davila, 43, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 13077-033, Campinas – SP.

ALEXANDRO CANCELIER, brasileiro, solteiro, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 072.974.199-07, portador da Carteira de Identidade nº 9.924.103-9, emitida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Linha São Cristóvão, SN, Bairro Interior, Bom Sucesso do Sul - PR.

LUIS CARLOS SALICANO, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 079.576.878-81, portador da Carteira de Identidade nº 1.918.797-1 emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Guerino Canavassi, 97, Bairro Jardim Maria Rosa, CEP 13273-555, Valinhos – SP.

ROSANA APARECIDA FAGNANI DE ANDRADE, brasileira, casada, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 083.103.468-83, portadora da Carteira de Identidade nº 16.570.022-1 emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Jacomo Zacarchenco, 12, Jardim P D Floresta, CEP 13172-757, Sumaré – SP.

DENILSON APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 154.829.118-88, portador da Carteira de Identidade nº 25.394.231-7 emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na AV Cillo, 1722, Jardim São Francisco, CEP 13450-041, Santa Barbara D'Oeste – SP.

WELLINGTON MARSULA, brasileiro, casado, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 119.432.378-24, portador da Carteira de Identidade nº 22.554.402-7, emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado a Rua João Alonso, 133, Santa Helena, Valinhos –

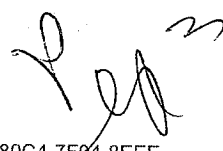
SP, CEP 13272-080.

VALESKA TOLER SCAVRONI, brasileira, casada, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 091.900.268-45, portador da Carteira de Identidade nº 1.996.033-7 emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Zerillo Pereira Lopes, 651, Parque Alto Taquaral, CEP 13087-757, Campinas – SP.

MARIA CRISTINA MATTAR MARANGONI, brasileira, casada, cooperativista, inscrito no CPF sob nº 073.285.138-61, portador da Carteira de Identidade nº 1.729.813-9 emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Roberto Silveira, 18, Jardim Auxiliadora, CEP 13075-590, Campinas – SP.

PODERES:

Por este instrumento particular de procuração a Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o Outorgado, acima nomeado e qualificado, para o fim específico de, **em conjunto com um Diretor** representar a Outorgante exercendo os seguintes poderes: assinar contratos, convênios, cartas de fiança, termos de cooperação, acordos e seus respectivos aditivos e adendos, bem como aditivos a quaisquer cédulas, podendo, para tanto estabelecer, concordar e rratificar termos, cláusulas e condições; representar a outorgante em operações de crédito consignado de seus colaboradores; firmar quaisquer instrumentos de garantia, públicos ou particulares, como escrituras de hipoteca e contratos de alienação fiduciária, escrituras com pacto adjeto de alienação fiduciária e de recebimento e venda de bens oriundos de dação em pagamento, inclusive para Garantia de Operações Futuras, bem como aditivos e adendos a esses instrumentos, mesmo que impliquem em reforço, permissão ou substituição de garantias; requerer o registro, baixa e liberação de penhor, alienação fiduciária e hipoteca das operações de crédito com garantia real, perante os órgãos/repartições competentes; representar a Outorgante nas operações de crédito com recursos oriundos do BNDES, podendo, para tanto, assinar as declarações de recebimento de bens dados em garantia e demais documentos relativos a estas operações; emitir e endossar cheques; dar ordens e contra ordens, autorizar ordens de pagamento, transferência interbancária de recursos; emitir recibos e dar quitação; acordos extrajudiciais com consorciados, podendo para tanto dito procurador, retificar, ratificar e aditar o que preciso for; e podendo ainda, **em conjunto com outro outorgado com poderes**, assinar escrituras públicas de compra e venda de imóveis em nome da outorgante, cédulas de crédito bancário com garantia de alienação fiduciária de imóveis, aditivos de retificação e ratificação de cédulas de crédito bancário, acordos extrajudiciais com valor limite renegociado de R\$ 10.000,00, e, **isoladamente** agir no interesse da Outorgante, praticando os seguintes poderes: admitir, demitir, penalizar, transferir e promover colaboradores, assinar suas carteiras profissionais, fazendo anotações necessárias, assinar carta de aviso prévio, aviso de férias, registro ponto de colaboradores ou quaisquer outras, inclusive assinar rescisões, Relação de Empregado; documentos relativos a estágio e a jovem aprendiz e representá-la junto ao CIEE; receber e aceitar pedidos de demissão, fornecer atestado de idoneidade financeira; assinar contratos de convênio de folha de pagamento; assinar contratos de domicílio bancário, assinar cédulas de crédito bancário, contratos com ou sem garantia, contratos de alienação fiduciária; assinar cartas de anuência para processos de sinistros; assinar notificações extrajudiciais; assinar termos de encerramento de contratos de locação de salas comerciais e demais documentos necessários para esta finalidade; assinar o formulário ou instrumento de Dados Cadastrais e Proposta de Admissão, Ficha Matrícula, Cadastro, Abertura de conta corrente e poupança, bem como assinar notificações, comunicados e editais de eliminação; representar a Outorgante perante o CRVA/DETRAN em todos os atos; requisitar talonários de cheques; assinar propostas de participação aos grupos de consórcio; termos de cessão e transferência de direitos e obrigações de cotas de consórcio, aviso de contemplação, autorizações de faturamento, autorização para viagem ao exterior para veículos financiados, inclusive os vinculados às operações de consórcios; representar a Outorgante junto aos Cartórios e Tabelionatos de Protestos, dando anuência e retirada de títulos; bem como perante os órgãos e

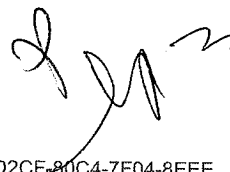


Este documento foi assinado digitalmente por Eleuterio Benin e Fabio Dalponte.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2CF-80C4-7E04-8EEE.

entidades federais, estaduais e municipais; representá-la em repartições públicas em geral, Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis competente, para ali tudo requerer, assinar o que mais for necessário; enfim praticar todos os demais atos imprescindíveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato; e agindo sempre em acordo com as políticas estabelecidas pela Outorgante. Este mandato é válido até 31/01/2024, sem prejuízo da prerrogativa do cancelamento a qualquer tempo. É vedado o substabelecimento dos poderes praticados em conjunto com um Diretor ou outro outorgado contratado. Ficam expressamente revogados os demais instrumentos outorgados anteriormente com poderes equivalentes.

São João, 16 de março de 2023



Este documento foi assinado digitalmente por Eleuterio Benin e Fabio Dalponte.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2CF-80C4-7F04-8EEE.

Este documento foi assinado digitalmente por Eleuterio Benin e Fabio Dalponte.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2CF-80C4-7F04-8EEE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D2CF-80C4-7F04-8EEE> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2CF-80C4-7F04-8EEE

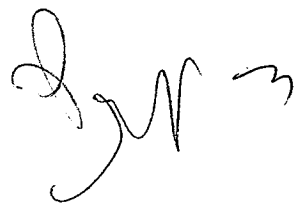


Hash do Documento

D798997D17775BC52739F0FCFAA4B9E04907170E1453CBB49E77281B09DFBD8B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2023 é(são) :

- Eleuterio Benin (Diretor Executivo) - 337.724.369-00 em
17/03/2023 13:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fabio Dalponte (Diretor de Operações) - 035.901.269-81 em
16/03/2023 18:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO UNIFICADA

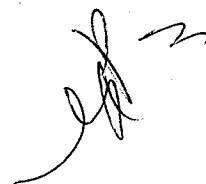
AO

Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Pelo presente instrumento, a instituição Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP CNPJ nº 84.974.278/0026-08 (Agência) e CNPJ 84.974.278/0001-50 (Sede), com sede na Avenida XV de Novembro, 374, Centro, São João/PR, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA que:

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do termo de referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Que ainda não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 7) Que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Sr.(a) Alexandro Cancelier inscrito(a) no CPF sob nº 072.974.199-07, portador(a) da carteira de identidade nº 99241039, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 8) Sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 9) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alexandro Cancelier, Portador(a) do RG sob nº 99241039 e CPF nº 072.974.199-07, cuja função/cargo é Gerente de Agência, responsável pela assinatura do termo de credenciamento.
- 10) Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o termo de credenciamento seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: coop0740_financeiro@sicredi.com.br
Telefone: (46) 3097-9325



11) Caso altere o citado e-mail ou telefone nos comprometemos em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alexandro Cancelier, portador(a) do CPF/MF sob n.º 072.974.199-07, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do termo de credenciamento, referente ao Chamamento Público n.º 005/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no termo de credenciamento.

13) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023

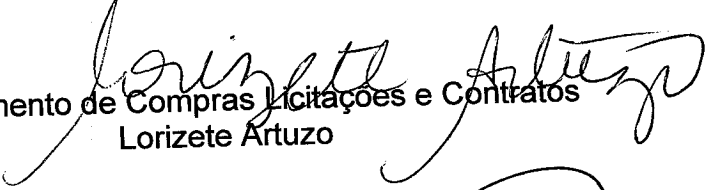
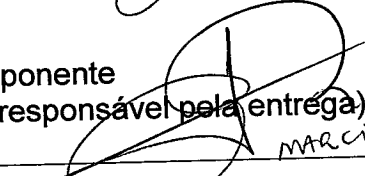


Alexandro Cancelier
Gerente de Agência
Sicredi Iguaçu PRISCISP



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMAMENTO Nº 05/2022
Declaramos que recebemos às 14H13MIN, o ENVELOPE contendo a documentação complementar para habilitação, referente a licitação acima epigrafada, da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU-PR/SC/SP.	
Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.	
 Departamento de Compras Licitações e Contratos Lorizete Artuzo	
Empresa Proponente (Nome legível e assinatura do responsável pela entrega)	
 MARCIO L. ROVARIS	